

Fei nº 126/91 de 06/09/91

Concede Subvenção e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Fei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a subvencionar durante o exercício em curso a entidade abaixo discriminada.
Santa Casa e Maternidade Nossa Senhora de Fátima.

Saldo Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros).

Art. 2º - Os recursos serão repassados mediante assinatura de convênio com a entidade acima mencionada.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, entra em vigor a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estira, 06 de Setembro de 1991.

Osipio da Silva
Prefeito Municipal

Marian Marques
secretária